



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus**

LEI MUNICIPAL Nº 04/83.



EMENTA: Denomina de "GRUPO ESCOLAR ARTUR LEONEL DE CASTRO" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "GRUPO ESCOLAR ARTUR LEONEL DE CASTRO", a Escola localizada no Povoado de Caldeirão, neste município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar a repartição competente confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 1983.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) Marly de Souza Vieira Mendonça

Prefeito.